



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 1054/2015
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 1054/2015
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.
Em 24/02/15
Responsável: Gilnei Medeiros

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE DE 2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica,
faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 011/2015, e
o mesmo sanciona e promulga a seguinte:**

LEI MUNICIPAL

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional
suplementar no Orçamento Corrente de 2015 conforme especificado abaixo:**

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

Unidade: 01- Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria- ASPS.

Função: 10- Saúde.

Sub-Função: 301- Atenção Básica.

Recurso: 4302- Aquisição de Equipamentos, Serv. Urgência, Emergência.

Projeto/Atividade: 1.803- Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias na Unidade
Básica de Saúde.

Elementos: 4.4.90.51- Obras e Instalações, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil
reais).

Elementos: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$
2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, o
superávit financeiro do exercício de 2014 conforme balanço patrimonial, o valor de
R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), do recurso 4302- Aquisição de Equipamentos,
Serv. Urgência, Emergência.**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a despesa referida no art. 1º com os mesmos parâmetros do art. 7º da Lei Municipal 1045/2014

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2015.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal